Resolução nº : 7729/99
Protocolo nº : 212930/99
Origem : FOLIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTES GRÁFICAS LTDA
Interessado : FOLIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTES GRÁFICAS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA